

# OAB quer remover resquícios da legislação autoritária

Da Sucursal do Rio

Uma mudança radical na legislação eleitoral e partidária vigente no país desde a reforma de 1978, que extinguiu o bipartidarismo, e que inclui a legalização dos partidos clandestinos, revoga a Lei Falção, diminui ao mínimo a exigência para o funcionamento dos partidos e a ingerência da Justiça Eleitoral sobre eles, permite alianças eleitorais e extingue a sublegenda, está sendo proposta em dois projetos, que serão examinados na próxima semana por uma comissão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A entidade dos advogados constituiu uma comissão destinada a examinar propostas de modificações legislativas e constitucionais que devem preceder a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, removendo os resquícios de legislação autoritária. A comissão foi designada a pedido do Movimento Nacional Pró-Constituinte e está na fase de receber sugestões para debates. Os dois projetos de reforma eleitoral a ela encaminhados foram elaborados pelo ex-deputado Marcelo Cerqueira e pelos juristas Arnaldo Malheiros e Aurélio Vander Bastos.

## Lei Orgânica

A proposta estabelece que "é livre a fundação de partido políticos cujo programa respeite o regime representativo e democrático, a pluralidade de partidos e os direitos fundamentais do homem". Simplifica ao máximo a formação de novas legendas, estabelecendo apenas a obrigatoriedade de composição de uma Comissão Diretora Nacional, a publicação do manifesto, estatuto e programa e a apresentação de um requerimento ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) solicitando o registro.

Acaba com as figuras do "registro provisório" e do "registro definitivo"

existente na atual legislação, ao eliminar também a exigência de número mínimo de filiados e diretórios regionais e municipais, que atualmente impede a constituição de pequenos partidos. Extingue a exigência de que a legenda obtenha cinco por cento dos votos do país e três por cento dos votos de nove Estados para continuar funcionando, independente de já ter obtido o seu registro definitivo. Esta última exigência tem que ser derrubada também na Constituição.

As alianças são permitidas, pelo projeto-de-lei, mas vedadas as candidaturas avulsas, isto é, candidatos que não sejam registados por partidos ou alianças de partidos.

No projeto-de-lei complementar, a proposta simplesmente revoga os artigos que tornam inelegíveis adeptos de partidos políticos cassado pela justiça e dos que "tenha contribuído para tentar reorganizar" legendas cujas atividades tenham sido suspensas.

## Legislação eleitoral

Na legislação eleitoral, a proposta encaminhada a OAB extingue a Lei Falção (que apenas permite a divulgação, por rádio e televisão, dos retratos e currículos dos candidatos). A propaganda gratuita continua obrigatória, mas a proposta traz uma inovação, neste particular, é permitida a transmissão gratuita, fora dos horários estabelecidos por lei, de debates entre candidatos de partidos diferentes. A censura prévia à propaganda eleitoral torna-se proibida.

O projeto elimina também a sublegenda para o Senado e para as Prefeituras Municipais. Quanto ao sistema de organização partidária, a proposta limita ao mínimo a ingerência da Justiça Eleitoral nos partidos políticos, que passam a definir nos seus próprios estatutos a forma de ação e deliberação dos organismos partidários, antes definidos na lei.